DECRETO N°3.041, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7°, inciso I, alíneas "a" e "c" Lei Municipal N°1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação,

Desporto e Cultura

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 0540- Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferências

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.91.97- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.......R\$15.000,00

Fonte de Recurso: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.91.97- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial......R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação,

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica......R\$15.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...........R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0540- Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferências, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 05 de agosto de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Diego Régis Rafaelli Secretário de Administração